



TERMO ADITIVO Nº 020/2026

Processo Administrativo nº 23109.011484/2024-95

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **Universidade Federal de Ouro Preto**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.402-048, na cidade de Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.070.659/0001-10, neste ato representada pela Vice-Reitora, Profª Roberta Eliane Santos Froes, nomeada pela Portaria Reitoria nº 114, de 20/02/2025, considerando as disposições da Portaria Reitoria nº 064, de 07/02/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.975.828/0001-35, sediada na Rua Sebastião Simão de Almeida, nº 283 A, bairro Sion, CEP 35.931-209, na cidade de João Monlevade/MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua sócia-Administradora, Sra. Marina Costa Lima Torres Gervásio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.011484/2024-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo **quantitativo e qualitativo** consistente em aumento de alguns itens contratuais que não possuem quantidades suficientes para a realização completa dos serviços; acréscimo de alguns itens não contratuais que são necessários para a execução dos novos serviços e conclusão da obra e modificação do projeto ou das especificações, conforme os novos serviços necessários, o que equivale a **11,096512%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, incisos “a” e “b” da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Supressão **quantitativa e qualitativa** consistente em supressão de itens contratuais, que não serão necessários em virtude de modificação do projeto ou das especificações dos serviços, o que equivale a **2,040935%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, incisos “a” e “b” da Lei 14.133, de 2021.

1.1.3. Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato por mais 03 (três) meses, nos termos do artigo 111, da Lei 14.133/2021. **A vigência fica prorrogada a partir de 08/07/2026 até 08/10/2026 e o prazo de execução a partir de 16/04/2026 até 16/07/2026.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 2.823.498,63 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Valor do contrato (Apostilamento n. 020/2025) (A)	Valor total do acrécimo (Aditivo n. 020/2026) (B)	Valor total da supressão (Aditivo n. 020/2026) (C)	Valor total do contrato após as alterações D=A+B-C
01	Reforma do Bloco A do ICEA - Campus João Monlevade, para adequação da edificação à nova Biblioteca do Campus do Instituto, respeitando rigorosamente as especificações constantes neste termo, no Estudo Técnico Preliminar e projetos executivos.	R\$ 2.606.231,81	R\$ 266.234,15	R\$ 48.967,33	R\$ 2.823.498,63

2.2 A despesa com o presente aditivo, em virtude do acréscimo e da supressão, é de R\$ 217.266,82 (duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 15263;154046
- II) Fonte de recursos: 1000A0008U
- III) Programa de trabalho: 5113
- IV) Elemento de despesa: 44.90.51
- V) Plano interno: M8282G43DH5
- VI) Nota de empenho: 2026NE000064

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, acrescido do valor de R\$ 317.464,83 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) correspondente a garantia adicional prevista no § 5º art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, além de prorrogar a vigência da garantia prestada por mais 3 (três) meses no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério

Rua Cinco, s/n, Centro de Convergência, Campus Universitário, Bairro Morro do Cruzeiro — CEP 35402-139 – Ouro Preto – MG – Brasil - Home Page:
<http://www.ufop.br> - Fone: (31) 3559-1378 - e-mail: secretaria.clc@ufop.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



da CONTRATANTE. O valor da garantia, nestes termos, deverá ser atualizado para **R\$ 458.639,76 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)** e sua vigência deverá ser renovada até o dia 08 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

I) Cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ouro Preto, 10 de abril de 2026

Representante legal do **CONTRATANTE**
Universidade Federal de Ouro Preto

Representante legal do **CONTRATADO**
Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS

1.

2.

SONDART				CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																			
EMPRESA: SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA																							
CNPJ: 21.975.828/0001-35																							
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SIMÃO DE ALMEIDA, N° 283 A , BAIRRO SION - JOÃO MONLEVADE/ MG																							
CONCORRÊNCIA N° 90001/2024																							
OBRA: REFORMA/ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO BLOCA A do ICEA																							
LOCAL: JOÃO MONLEVADE/ MG																							
DATA: 09/03/2026				BDI 25%																			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (COM BDI)	%	PRAZO DA OBRA: 330 DIAS																			
				0-30 DIAS	30-60 DIAS	60-90 DIAS	90-120 DIAS	120-150 DIAS	150-180 DIAS	180-210 DIAS	210-240 DIAS	240-270 DIAS	270-300 DIAS	300-330 DIAS	330-360 DIAS	360-390 DIAS	390-420 DIAS	420-450 DIAS	450-480 DIAS	480-510 DIAS	510-540 DIAS		
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 93.132,89	3,98%	48,69%	7,87%	11,59%	13,03%	8,85%	2,80%	2,46%	4,42%									0,29%			
				R\$ 45.345,42	R\$ 7.333,35	R\$ 10.790,34	R\$ 12.138,09	R\$ 8.245,67	R\$ 2.611,79	R\$ 2.286,51	R\$ 4.115,73											R\$266,00	
02.04.000	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 9.753,01	0,42%		23,65%	5,82%	70,52%																
					R\$ 2.306,93	R\$ 567,97	R\$ 6.878,10																
04.01.100	PAREDES	R\$ 81.150,19	3,47%		2,62%	24,74%	23,46%	24,89%	8,99%	4,37%			5,46%	5,46%									
					R\$ 2.123,92	R\$ 20.078,78	R\$ 19.040,13	R\$ 20.201,29	R\$ 7.295,59	R\$ 3.545,85			R\$ 4.432,31	R\$ 4.432,31									
04.01.100.3	ESQUADRIAS	R\$ 326.083,88	13,94%			0,67%			2,63%	17,89%	28,85%	34,00%	6,78%				2,37%	3,15%		3,65%			
						R\$ 2.191,63			R\$ 8.588,14	R\$ 58.339,21	R\$ 94.078,49	R\$ 110.880,16	R\$ 22.099,03				R\$7.732,75	R\$10.284,78		R\$11.889,67			
04.01.200.1	VIDROS	R\$ 639,33	0,03%													100%							
																R\$639,33							
04.01.400	COBERTURAS	R\$ 165.803,25	7,09%							14,48%	0,51%	70,88%	2,46%		2,00%			9,25%		0,41%			
									R\$ 24.007,33	R\$ 842,40	R\$ 117.523,93	R\$ 4.081,51		R\$3.322,17				R\$15.338,46		R\$687,44			
04.01.500	REVESTIMENTOS	R\$ 276.891,71	11,84%		3,68%	11,11%	7,08%	8,70%	9,43%	2,57%	4,78%	3,63%		0,62%	8,94%	15,9%	5,9%	7,3%	8,9%	1,5%			
					R\$ 10.187,51	R\$ 30.761,64	R\$ 19.608,23	R\$ 24.085,12	R\$ 26.117,51	R\$ 7.111,88	R\$ 13.228,00	R\$ 10.047,27		R\$ 1.710,55	R\$24.753,10	R\$43.936,62	R\$16.460,38	R\$20.084,06	R\$24.713,69		R\$4.086,20		
04.01.560	PINTURAS	R\$ 56.108,03	2,40%			1,88%	4,81%	2,34%	15,71%	11,04%	6,80%	12,10%	20,29%	12,77%	6,84%	0,8%	0,2%	0,2%	0,9%	1,5%			
						R\$ 1.054,89	R\$ 2.700,00	R\$ 1.314,52	R\$ 8.816,03	R\$ 6.194,98	R\$ 3.816,86	R\$ 6.789,64	R\$ 11.382,23	R\$ 7.164,00	R\$3.838,72	R\$452,75	R\$113,17	R\$113,17	R\$532,63	R\$814,97	R\$1.009,32		
04.01.800	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	R\$ 224.516,12	9,60%						0,87%	0,53%	1,35%	5,86%	1,00%	66,73%	4,69%	17,8%	1,2%						
									R\$ 1.950,15	R\$ 1.180,26	R\$ 3.041,07	R\$ 13.149,77	R\$ 2.242,18	R\$ 149.825,02	R\$10.537,78	R\$39.953,32	R\$2.636,49				41,8%		
04.04.000	PAISAGISMO	R\$ 16.778,03	0,72%									33,07%											
											R\$ 5.548,17										R\$7.009,62		
04.05.000	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 68.393,03	2,92%				40,66%	44,62%			14,72%												
								R\$ 27.809,95	R\$ 30.513,99		R\$ 10.069,10												
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 72.280,19	3,09%		5,55%	6,04%	7,73%	9,36%	14,59%	12,71%	9,24%	3,44%		0,23%		15,61%				15,50%			
					R\$ 4.014,99	R\$ 4.364,16	R\$ 5.584,77	R\$ 6.766,13	R\$ 10.543,67	R\$ 9.185,94	R\$ 6.680,84	R\$ 2.489,69		R\$ 167,81		R\$11.281,64					R\$11.204,15		
06.01.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 326.851,33	13,98%			1,49%		8,77%	3,76%	50,37%	2,54%	8,15%	7,32%	4,18%	5,48%	2,2%	0,3%	0,6%	1,3%	2,1%			
						R\$ 4.860,34		R\$ 28.675,84	R\$ 12.301,83	R\$ 164.647,44	R\$ 8.286,47	R\$ 26.646,78	R\$ 23.923,07	R\$ 13.659,67	R\$17.913,35	R\$7.111,63	R\$904,72	R\$2.025,37	R\$4.300,71	R\$6.822,04	R\$4.772,36		
06.01.500	SPDA	R\$ 36.303,58	1,55%		8,77%	43,45%					1,01%	32,00%	14,77%										
					R\$ 3.182,77	R\$ 15.775,50					R\$ 364,85	R\$ 11.616,90	R\$ 5.363,55		20,41%	11,16%	31,52%	3,43%	1,76%	3,85%	13,01%	2,74%	
06.02.000	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 102.400,82	4,38%							1,31%		10,83%		20,41%	11,16%	31,52%	3,43%	1,76%	3,85%	13,01%			
									R\$ 1.339,87		R\$ 11.085,42		R\$ 20.896,38	R\$11.429,38	R\$32.273,77	R\$3.509,89	R\$1.805,94	R\$3.937,40	R\$13.320,91	R\$2.801,92			
07.00.000	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	R\$ 264.659,43	11,32%		7,77%			0,33%	1,10%		0,24%	40,01%	26,67%		2,12%	4,24%				1,03%			
					R\$ 20.552,25			R\$ 875,60	R\$ 2.923,24	R\$ 627,45	R\$ 105.892,99	R\$ 6.614,98	R\$ 70.595,31	R\$ 5.620,36	R\$11.212,84						R\$2.737,37		
08.01.000	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 71.517,63	3,06%				8,49%		28,52%	16,69%	2,65%	1,09%	0,35%										
							R\$ 6.071,10		R\$ 20.398,97	R\$ 11.933,99	R\$ 1.894,57	R\$ 780,50	R\$ 253,57								R\$8.872,05		
09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 27.138,17	1,16%															44%					
																			R\$11.861,39		R\$15.276,07		
10.00.000	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	R\$ 118.080,90	5,05%	4,37%	2,20%	3,72%	4,77%	5,73%	5,73%	12,41%	5,73%	19,09%	6,68%	8,59%	3,82%	5,73%	1,26%	1,44%	1,31%	1,25%			
				R\$ 5.157,72	R\$ 2.592,68	R\$ 4.396,29	R\$ 5.636,27	R\$ 6.763,52	R\$ 6.763,52	R\$ 14.654,30	R\$ 6.763,52	R\$ 22.545,08	R\$ 7.890,78	R\$ 10.145,29	R\$4.509,01	R\$6.763,56	R\$1.487,94	R\$1.703,91	R\$1.551,46	R\$1.474,45	R\$7.276,84		
	ADITIVO 1	R\$ 205.945,61	100,00%																				
				TOTAL				R\$ 50.503,14	R\$ 52.294,42	R\$ 94.841,55	R\$ 105.466,64	R\$ 127.441,68	R\$ 108.310,51	R\$ 315.124,11	R\$ 254.553,93	R\$ 340.170,59	R\$ 152.263,56	R\$ 213.621,38	R\$ 87.516,35	R\$ 142.412,64	R\$ 32.845,35	R\$ 51.355,69	R\$ 46.897,29
				TOTAL ACUMULADO		R\$ 2.338.481,50	100,0%	R\$ 50.503,14	R\$ 102.797,56	R\$ 197.639,11	R\$ 303.105,75	R\$ 430.547,43	R\$ 538.857,94	R\$ 853.982,05	R\$ 1.108.535,98	R\$ 1.448.706,57	R\$ 1.600.970,13	R\$ 1.814.591,51	R\$ 1.902.107,86	R\$ 2.044.520,50	R\$ 2.077.365,85	R\$ 2.128.721,54	R\$ 2.175.618,83
				PERCENTUAL PAGO NA ETAPA				2,16%	2,24%	4,06%	4,51%	5,45%	4,63%	13,48%	10,89%	14,55%	6,51%	9,14%	3,74%	6,09%	1,40%	2,20%	2,01%
				TOTAL ADITIVO 1										R\$ 129.727,84	R\$ 24.320,57	R\$ 25.598,77	R\$ 4.445,13	R\$ 9.663,34	R\$ -	R\$ 2.746,73	R\$ -	R\$ 10.443,23	R\$ -
				TOTAL ACUMULADO ADITIVO 1		R\$ 205.945,61	100,0%							R\$ 129.727,84	R\$ 154.048,41	R\$ 179.647,18	R\$ 184.092,31	R\$ 192.755,65	R\$ 192.755,65	R\$ 195.502,38	R\$ 205.945,61	R\$ 205.945,61	R\$ 205.945,61
				PERCENTUAL DO ADITIVO PAGO NA ETAPA										62,99%	11,81%	12,43%	2,16%	4,21%	0,00%	1,33%	0,00%	5,07%	0,00%
				TOTAL ADITIVO 2																			
				TOTAL ACUMULADO ADITIVO 2		R\$ 266.234,15	100,0%																
				PERCENTUAL DO ADITIVO PAGO NA ETAPA																			
				TOTAL GERAL ETAPA				50.503,14	52.294,42	94.841,55	105.466,64	127.441,68	108.310,51	444.851,95	278.874,50	365.769,36	156.708,69	222.284,72	87.516,35	145.159,37	32.845,35	61.798,92	92.621,09
				TOTAL GERAL ACUMULADO		R\$ 2.810.661,26	100,0%	50.503,14	102.797,56	197.639,11	303.105,75	430.547,43	538.857,94	983.709,89	1.262.584,39	1.628.353,75	1.785.062,44	2.007.347,16	2.094.863,51	2.240.022,88	2.272.868,23	2.334.667,15	2.427.288,24

SONDART SONDAGENS
FUNDAÇÕES E
SERVICOS
LTD.A21975828000135

Assinado de forma digital por
SONDART SONDAGENS
FUNDAÇÕES E SERVICOS
LTD.A21975828000135
Data: 2026.03.09 15:24:23
+03'00'

SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MARINA COSTA LIMA TORRES GERÁVIO
REPRESENTANTE LEGAL